



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO Nº 016/2021 - EDITAL Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos **05(cinco) dias do mês de Abril de 2021, às 09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no site [www.prefeitursrc.mg.gov.br](http://www.prefeitursrc.mg.gov.br), por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	05	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	47	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.2023-339030	76	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0008.2.027-339030	96	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2090-339030	107	159	Fundo Municipal de Saúde

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: licitasrc@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

02.05.10.0301.0049.2092-339030	115	155	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	137	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.306.0016.2.083-339030	145	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088-339030	152	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	163	100	Departamento Municipal de Educação
02.02.26.782.0028.1.056-339030	243	116	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 152.786,00**

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
M.M. Comércio de Peças Eirelli EPP	Rua Maria Antônia de Souza, 32 -Bairro Santa Angelina - cep: 37550-362, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 07.811.324/0001-59
Auto Peças Comendador Ltda-EPP	Av. Pinto Cobra, 1.000 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 37554-142, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.756.649/0001-08
Máximo Peças e Produtos Ltda-EPP	Rua Úrsula Paulino, 357 - Lj. A - Bairro Cinquentenário - CEP: 30570-000, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 04.335.223/0001-60
Auto Peças Bom Jesus Ltda	Rua Cel. Brito Filho, 610 - Bairro Vila Verde - EP: 37554-260, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.946.916/0001-34
Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli-EPP	Rua Sergipe, 4075 - Vila Paulista - CEP: 15803-160, em CATANDUVA-SP, inscrita no CNPJ Nº 11.371.179/000-00
Sônia Bernardes da Silva Carvalho	Pça. Frei Eugênio Nº244 - Centro - CEP: 38010-280, em UBERABA-MG, inscrita no CNPJ Nº 31.540.137/0001-62
Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda	Rua José de Barros Cobra, 35 - Bairro Novo Horizonte - EP: 37554-121 em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.377.090/0001-46
Unimáquinas Peças e Serviços EPP Eireli	Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 100 - Bairro Cidade Foch - CEP: 37558-314, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.127.020/0001-23
Victor Ferraz Correia42114097862	Rua Tenente Caperuto nº 113 - Bairro Chácara Francisca - CEP: 09332-300, em MAUÁ-SP, inscrita no CNPJ Nº 40.237.079/0001-93

Pça. Pe. Alderigi, 216 - Centro - 37775-000 - SANTA RITA DE CALDAS - MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitacao@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### CONVOCAÇÃO LICITANTES REMANESCENTES

- A empresa Licetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI-EPP, deverá apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis, o Laudo de Laboratório dos itens 01 e 09 do Anexo I-Modelo de Proposta.
  - A empresa Victor Ferraz Correia42114097862, foi desclassificada no item 17, por apresentar o item em desacordo com o edital, conforme e-mail em anexo.
  - Foi convocada a empresa 3ª classificada, Auto Peças Bom Jesus Ltda, em 26.03.2021, a qual desistiu uma vez que não tem Laudo de Laboratório do item, conforme e-mail em anexo.
  - Foi também convocada a empresa MM Comércio de Peças Eireli-EPP, que também desistiu, conforme e-mail anexo.
- Portanto, ficam frustraados os itens 01 e 09 do Anexo I-Modelo de Proposta

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
M.M. Comércio de Peças Eireli EPP	1.580,00
Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli-EPP	49.799,20
Sônia Bernardes da Silva Carvalho	4.230,00
Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda	18.900,00
Unimáquinas Peças e Serviços EPP Eireli	12.127,50
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>86.636,70</b>

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Sérgio José da Silva  
Equipe de Apoio

  
Priscila Magne Bueno  
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/006

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.	23.946.916/0001-34	Sim	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	567.588.046-15
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA - EPP	01.756.649/0001-08	Sim	JOSE DENILSON PINTO	886.515.926-04
LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	11.371.179/0001-00	Sim	VALDECIR RODRIGUES DE ABREU	165.039.868-90
LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	Sim	MARIANA ROSA FERNANDES	113.680.596-60
MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA EPP	04.335.223/0001-60	Sim	ALEX RONALDO SILVA	548.806.026-04
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	07.811.324/0001-59	Sim	JOSIMAR ANDRE SILVA	076.894.476-78
SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	31.540.137/0001-62	Sim	ALUISIO BRITO MARCHETTI	667.614.687-87
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	23.127.020/0001-23	Não	RODRIGO MANIEZZO	074.414.046-30
VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862	40.237.079/0001-93	Sim	VICTOR FERRAZ CORREIA	421.140.978-62



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/006

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00016-2021

LICIT.: PREG 00013-2021

DATA DE ABERTURA: 12/03/2021

VENCEDOR: LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI

CÓDIGO: 8838

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (368948) FLUIDO FREIO DOT 4	RADNAQ	60.0000	FR	10,2000	612,00	0.10	1
021 - (371899) OLEO 20W40 MULTIFUNCIONAL	CNH	7.0000	BD	724,0000	5.068,00	4.99	14
026 - (373614) OLEO 20W50 4T	YPF	36.0000	FR	16,9000	608,40	3.43	6
003 - (368960) OLEO ATF	YPF	140.0000	FR	16,8000	2.352,00	1.06	2
008 - (371093) OLEO CAMBIO SAE 40	TEXACO	60.0000	FR	18,8400	1.130,40	0.00	0
018 - (371896) OLEO DIESEL MOTOR 10W40 SAE	YPF	20.0000	BD	412,1600	8.243,20	0.00	0
023 - (371901) OLEO HIDRA.TRASM. WBF100	YPF	6.0000	BD	318,7000	1.912,20	0.03	1
006 - (368964) OLEO MINERAL P/FREIO TRATOR	PETRONAS	10.0000	FR	67,1000	671,00	0.00	0
009 - (371094) OLEO MOTO GASOLINA 5W30	YPF	200.0000	FR	22,0000	4.400,00	0.00	0
024 - (371902) OLEO MOTOR DIESEL 5W30	YPF	30.0000	GL	125,0000	3.750,00	0.02	1
027 - (373615) OLEO MOTOR GAOLINA 15W40	YPF	300.0000	FR	18,7500	5.625,00	5.64	14
007 - (368968) OLEO MOTOR GASOLINA 10W40	YPF	500.0000	FR	20,4800	10.240,00	0.00	0
025 - (371903) OLEO SAE 10W30	YPF	10.0000	BD	317,0000	3.170,00	0.56	4
005 - (368962) OLEO SEMI SINTETICO 2T	LUBRAX	40.0000	FR	9,3000	372,00	0.00	0
019 - (371897) OLEO TAC4 10W	YPF	5.0000	BD	329,0000	1.645,00	4.59	12

TOTAL DO PARTICIPANTE LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI

49.799,20

VENCEDOR: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CÓDIGO: 6899

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
015 - (371893) OLEO DIESEL MOTOR 15W40 SAE	IPIRANGA BRUTUS ALTA	70.0000	BD	270,0000	18.900,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

18.900,00

VENCEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

CÓDIGO: 5860

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
016 - (371894) ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQ	LUBRAQUIM	20.0000	BD	51,0000	1.020,00	1.92	2
014 - (368946) FITA P/TACOG. SVT 3000A	VDO	6.0000	BO	40,0000	240,00	0.00	0
004 - (368961) OLEO GL 4 SAE 80W	PETRONAS	20.0000	FR	16,0000	320,00	6.43	11

TOTAL DO PARTICIPANTE M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

1.580,00

VENCEDOR: SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO

CÓDIGO: 8955

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (368942) DISCO TAC.DIARIO 125KM/H	DML	30.0000	CX	27,0000	810,00	0.00	0
011 - (368943) DISCO TAC.DIARIO 180KM/H	DML	20.0000	CX	28,5000	570,00	1.72	2
012 - (368944) DISCO TAC.SEMANAL 125KM/H	DML	50.0000	CX	28,0000	1.400,00	3.45	6
013 - (368945) DISCO TAC.SEMANAL 180KM/H	DML	50.0000	CX	29,0000	1.450,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO

4.230,00

VENCEDOR: UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO: 11

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
020 - (371898) OLEO 68 HIDR.	PETRONAS	30.0000	BD	249,0000	7.470,00	5.68	14
022 - (371900) OLEO SAE 90 CAMBIO	PETRONAS	15.0000	BD	310,5000	4.657,50	2.97	11

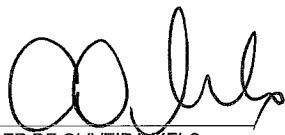
TOTAL DO PARTICIPANTE UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI

12.127,50

TOTAL DO PROCESSO:

86.636,70

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM



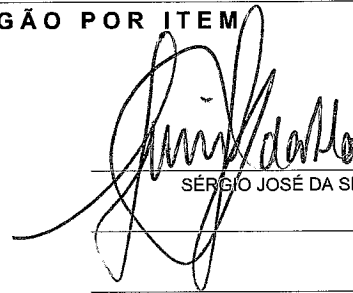
CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SÉRGIO JOSÉ DA SILVA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

004/006

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

PROCESSO: PRC 00016-2021

LICIT.: PREG 00013-2021

DATA DE ABERTURA: 12/03/2021

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
001 - (368940) ADITIVO RADIADOR	60.0000	LT	10,72	3	Licitantes não apresentaram Laudo do Laboratório conforme solicitado no edital.
017 - (371895) GRAXA PARA ROLAMENTO	3.0000	TB	3.060,14	4	Licitantes não apresentaram Laudo do Laboratório conforme solicitado no edital.



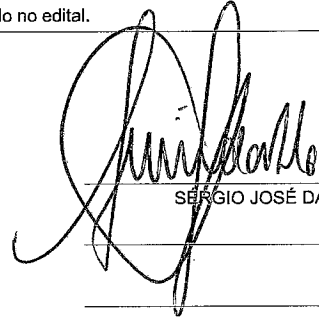
CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SERGIO JOSÉ DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

005/006

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 00016-2021

LICIT.: PREG 00013-2021

DATA DE ABERTURA: 12/03/2021

FORNECEDOR: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862 - CNPJ/CPF: 40.237.079/0001-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
006	368964	OLEO MINERAL P/FREIO TRATOR	10.0000	FR	67,90	679,00	12/03/2021	ITEM EM DESACORDO COM O EDITAL



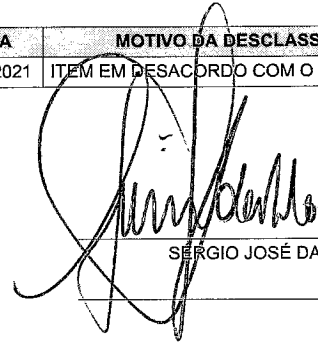
CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

006/006

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00016-2021

LICIT.: PREG 00013-2021

DATA DE ABERTURA: 12/03/2021

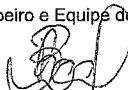
ITEM	FORNECEDOR	VALOR
016 - (371894) ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQ	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	1.020,00
010 - (368942) DISCO TAC.DIARIO 125KM/H	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	810,00
011 - (368943) DISCO TAC.DIARIO 180KM/H	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	570,00
012 - (368944) DISCO TAC.SEMANAL 125KM/H	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	1.400,00
013 - (368945) DISCO TAC.SEMANAL 180KM/H	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	1.450,00
014 - (368946) FITA P/TACOG. SVT 3000A	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	240,00
002 - (368948) FLUIDO FREIO DOT 4	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	612,00
021 - (371899) OLEO 20W40 MULTIFUNCIONAL	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	5.068,00
026 - (373614) OLEO 20W50 4T	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	608,40
020 - (371898) OLEO 68 HIDR.	UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	7.470,00
003 - (368960) OLEO ATF	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	2.352,00
008 - (371093) OLEO CAMBIO SAE 40	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	1.130,40
018 - (371896) OLEO DIESEL MOTOR 10W40 SAE	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	8.243,20
015 - (371893) OLEO DIESEL MOTOR 15W40 SAE	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	18.900,00
004 - (368961) OLEO GL 4 SAE 80W	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	320,00
023 - (371901) OLEO HIDRA.TRASM. WBF100	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	1.912,20
006 - (368964) OLEO MINERAL P/FREIO TRATOR	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	671,00
009 - (371094) OLEO MOTO GASOLINA 5W30	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	4.400,00
024 - (371902) OLEO MOTOR DIESEL 5W30	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	3.750,00
027 - (373615) OLEO MOTOR GAOLINA 15W40	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	5.625,00
007 - (368968) OLEO MOTOR GASOLINA 10W40	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	10.240,00
025 - (371903) OLEO SAE 10W30	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	3.170,00
022 - (371900) OLEO SAE 90 CAMBIO	UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI	4.657,50
005 - (368962) OLEO SEMI SINTETICO 2T	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	372,00
019 - (371897) OLEO TAC4 10W	LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORT.EIRELI	1.645,00




CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SÉRGIO JOSÉ DA SILVA